



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3719

QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinãte

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Pereira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**  
**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.....	3
Comissão Permanente de Licitação.....	3
MERITI - PREVI.....	3
Secretaria Municipal Promoção Social.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2396/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de março de 2013, **AFONSO BASILIO JUNIOR** - Matrícula nº 94775, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2397/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de março de 2013, **MARCELO DE SOUZA BANDEIRA** - Matrícula nº 94776, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2398/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de março de 2013, **MARCELO SILVA DA ROCHA** - Matrícula nº 94777, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2399/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de março de 2013, **CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI** - Matrícula nº 94778, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2400/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de março de 2013, **MARCIO DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº 94779, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22

de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3302/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, ao funcionário **ANTONIO CARLOS JOAQUIM VIEIRA**, Oficial - Matrícula nº 21014, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15533/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3305/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER a funcionária **ANNE MARYLIN DA SILVA SANTOS**, Professor - Matrícula nº 8865, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (hum) mês de vencimento à título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14723/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3312/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER a funcionária **EVERALDA SOARES DE CARVALHO**, Professor - Matrícula nº 26239, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12001/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3320/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, ao funcionário **RODRIGO DOS SANTOS MELO**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8167, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13210/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de maio de 2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3321/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER a funcionária **MERY VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, Professor - Matrícula nº 21038, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 18524/2011. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3322/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
PROMOVER o funcionário **ROBSON DA COSTA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27397, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Nível 1/B, para, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão B, com base nas Leis 707/92 e 717/92, e alterações da Lei 866/95 que modificou a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 89/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3327/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
READAPTAR a funcionária **FERNANDA LUCENA BRAND**, Professor - Matrícula nº 8945, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em serviços leves e internos, com base nos artigos 49 e 50, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15157/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3328/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
READAPTAR o funcionário **JORGE LUIZ ROSA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 9346, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em serviços leves e internos, com base nos artigos 49 e 50, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6442/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3329/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
READAPTAR a funcionária **MARIA DE FATIMA RAMOS VIEGAS**, Médico - Matrículas nº 27558 e 1377, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços leves e internos, com base nos artigos 49 e 50, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15163/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3331/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **ELSON MARQUES DASILVA** - Matrícula nº 10139, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação dos Procedimentos – Materiais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3332/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **CLEON FERREIRA ALVIM** - Matrícula nº 10138, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação dos Procedimentos – Serviços, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5496 DE 27 DE MAIO DE 2013.

“Delega Competência ao Diretor Presidente do MERITI-PREVI”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o que dispõe a Lei 1838/2012,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Artigo 1º - Com base no artigo 62 da Lei 1838/2012, fica delegada competência ao Diretor Presidente do MERITI-PREVI, **JORGE PAULO MAGDALENO FILHO**, para representar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti junto a quaisquer repartições públicas no âmbito federal, em especial, para o fim específico de confissão de dívida e firmar termo de parcelamento junto a Receita Federal do Brasil, PGFN e INSS, podendo ainda delegar poderes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5497/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.014.749,12 (Dois Milhões Quatorze Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
PT: 15.001.10.302.49.2.216 / 16.03  
3.3.9.0.30.04 – Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial  
fls.1507 R\$ 2.014.749,12

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar são provenientes da incorporação de saldo financeiro creditado por intermédio do Ministério da Saúde - MS, através do Fundo Nacional de Saúde-FNS, de acordo com a Portaria MS Nº. 1370 de 02/07/2012, na Conta Corrente Nº: 006-00624030-9, da Agência 0190 da Caixa Econômica Federal S/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5498/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**  
Art.1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.938,65 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contra-partida para Convênios  
PT: 15.001.10.302.49.2.216 – 01.01  
4.4.9.0.51.01 – Obras e Instalações / Convênios  
1508 R\$ 339.938,65

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde  
PT: 15.001.10.301.67.2.136 – 01.01  
3.1.9.0.13.02 – Contribuição Patronal / RGPS  
Fls. 697 R\$ 315.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Manutenção e Funcionamento do Fundo  
PT: 15.001.10.302.49.2.216 – 01.01  
3.1.9.0.39.04 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
746 R\$ 24.938,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS DE REPASSE

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 31/05/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0351.476-60/2011, sob a gestão do Ministério das Cidades, o valor de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a **Elaboração de Plano Municipal de Redução de riscos**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 15-0635/2013

**Tomada de Preçosº 002/2013** – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma das seguintes Unidades Básicas de Saúde: UBS “VALÉRIO VILAS BOAS FILHO”: rua Manoel Cunha, nº 61 – Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ; UBS “VENDA VELHA”: Avenida Estácio de Sá, s/nº - Parque Novo Rio – São João de Meriti/RJ; UBS “Posto Médico Sanitário Vila União, s/nº - Rua Álvaro Proença, s/nº - Vila União – São João de Meriti/RJ; Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti/RJ. Abertura: 21/06/2013, às 11:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln s/n – 3º andar – Jardim Meriti – São João de Meriti -RJ das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa de papel A4 e disponibilização de (01) um pen drive ou cd para gravação do edital. Telefones (21) 2662-8022. **WALTER SANTOS WILMES – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**. Em 04/06/2013

MERITI - PREVI

PORTARIA-006-RT/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**RESOLVE:**  
**RETIFICAR** a Portaria n.º 002-AP/2013, publicada no DOM n.º3680, de 19/02/2013, da aposentada **VERA LUCIA SORIANO DIAS, Processo n.º 11261/2012**, passando a vigorar com a fixação abaixo discriminada:

1-Vencimento.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	1.100,29
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....		
(65%).....	R\$	715,18
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87... (1/6).....	R\$	183,38
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....		
(20%).....	R\$	220,05
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R\$ 2.218,90</b>

São João de Meriti, 27 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO  
SOCIAL

Parecer n.º 03 – 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal 918, de 16 de janeiro de 1997, que institui o Conselho, conforme reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2013, e em consonância com as suas deliberações estabelece que:

Ø Devido ao prazo de datas que o conselho Nacional da Assistência Social – CNAS divulgou para a realização das IX Conferência Municipal de Assistência Social. Criou-se a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti indicando os seguintes nomes:  
- ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (SEMPROS);  
- DIESTÉFANO SANT’ANNA DE LIMA (SEMPROS);  
- SARA COE DO NASCIMENTO MORAES (SEMEC);  
- VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS (ABM).

É o parecer

São João de Meriti, 09 de abril de 2013.

DIESTÉFANO SANT’ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

DIESTÉFANO SANT’ANNA DE LIMA Presidente

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA Vice-Presidente

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SEMPROS

FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA SEMPROS

LUCIANE DE MELLO BORGES SEMADEC

LUIZ CARLOS SEMFA

LEILA DOS SANTOS CHAVES AEFNS

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS ABM

VERA LUCIA DE MENEZES MOURA APAE

SARA COE DO NASCIMENTO MORAES SEMEC

DAIANE RODRIGUES C. PACHECO CASA DA CULTURA

MARIA DE MELO LOUVAIN Abrigo Tia Líia

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA Secretária Executiva

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Parecer n.º 04 - 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela lei n.º 8742, de 07 outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal 918, de 16 de janeiro de 1997, que institui o Conselho conforme reunião realizada no dia 14 de Maio de 2013 e em consonância com as suas deliberações estabelece que:

Os recursos destinados as ações dos CRAS, CREAS, CentroPOP e PETI oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social que foram utilizados no exercício de 2012 e que o saldo será utilizados em cada âmbito de proteção social no exercício de 2013.

Tomando por base as orientações da Política Nacional de Assistência Social e sua Norma Operacional Básica da Assistência Social prestados aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti do exercício de 2012 .  
É o parecer

DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente

São João de Meriti, 14 de Maio de 2013.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA Vice-Presidente  
MARIA DE MELO LOVAIN ABRIGO TIA LIA  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SEMPROS  
FERNANDO JOSE DE JESUS MOREIRA SEMPROS  
VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS ABMLUIZ CLAUDIO SANTOS LACERDA SEMFA  
SARA COE DO NASCIMENTO MORAES SEMEC  
LEILA DOS SANTOS CHAVES AEFNS  
LUCIANE DE MELLO BORGES EMADEC  
VERA LUCIA DE MENEZES MOURA APAE  
DAIANE RODRIGUES PACHECO CASA DA CULTURA

Parecer n.º 05 – 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal 918, de 16 de janeiro de 1997, que institui o Conselho, conforme reunião extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2013, e em consonância com as suas deliberações estabelece que:

Considerando a não conclusão dos processos e da formulação dos convênios das instituições conveniadas para o presente exercício;

Considerando que foi verificado que a Associação Evangélica Criança Feliz, Centro Comunitário do Parque Alian e APAE Meriti continuam desenvolvendo suas atividades de forma continuada e sem interrupção, como preconizar a Lei 12435 “ 2011 que altera a Lei 8742 “ 1998, através de forma documental com os relatórios de atendimentos e visitas de monitoramento realizadas pela Secretaria de Promoção Social.

Considerando a importância da continuidade dos serviços referenciados de média e alta complexidade;

Este conselho aprova a garantia dos repasses referentes aos meses descobertos enquanto a tramitação dos processos, garantindo, com isso, a continuidade nos atendimentos e serviços executados.

É o parecer

São João de Meriti, 21 de maio de 2013.

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

São João de Meriti, 21 de maio de 2013.

Parecer n.º 05 – 2013

Conselheiros

DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA Presidente

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA Vice-Presidente

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SEMPROS

FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA SEMPROS

LUCIANE DE MELLO BORGES SEMADEC

LUIZ CLAUDIO SANTOS LACERDA SEMFA

LEILA DOS SANTOS CHAVES AEFNS

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS ABM

VERA LUCIA DE MENEZES MOURA APAE

SARA COE DO NASCIMENTO MORAES SEMEC

DAIANE RODRIGUES C. PACHECO CASA DA CULTURA

MARIA DE MELO LOUVAIN Abrigo Tia lia

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA Secretária Executiva

R E S O L U Ç Ã O n.º 007, de 14 de maio de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti. Em reunião ordinária realizado no dia 14/05/2013, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti do exercício de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 14 de maio de 2013.

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

R E S O L U Ç Ã O n.º 008, de 14 de maio de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti. Em reunião ordinária realizado no dia 14/05/2013, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Promoção Social, referente ao exercício de 2013 da Cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 14 de maio de 2013.

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

R E S O L U Ç Ã O n.º 009, de 21 de maio de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti. Em reunião extraordinária realizado no dia 21/05/2013, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2013 da Cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 21 de maio de 2013.

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

R E S O L U Ç Ã O n.º 010, de 21 de maio de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti. Em reunião extraordinária realizado no dia 21/05/2013, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso para Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na Cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 21 de maio de 2013.

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

R E S O L U Ç Ã O n.º 011, de 21 de maio de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti. Em reunião extraordinária realizado no dia 21/05/2013, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso para Oferta do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho da Cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 21 de maio de 2013.

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

R E S O L U Ç Ã O n.º 012, de 21 de maio de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti. Em reunião extraordinária realizado no dia 21/05/2013, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 21 de maio de 2013.

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS